



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.446 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dá denominação a logradouro Público

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA JOSÉ JOÃO DE ANDRADE", a rua "2", no Central Parque São Jorge, em nossa cidade, entre as ruas Arthur Maciel de Oliveira e rua Joaquim Moreira da Silva.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de novembro de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de novembro de 1989.

SERGIO. VAZ

Assessor Administrativo